



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RESOLUÇÃO N.º003/2000

“Dispõe sobre alteração da Resolução n.º 001/95, e dá outras providências”.

MAQUIELVES LOPES GRISON, presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leis;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2000 APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A contar de 01 de Julho de 2000, o Anexo II, da Tabela 2, da Resolução n.º 001/95, passa a vigorar com a redação e valores constantes da Planilha em anexo, parte integrante desta Resolução.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JUNHO DE 2000.


MAQUIELVES LOPES GRISON
PRESIDENTE

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a legislação em vigor na data supra.


JOÃO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**ANEXO II
PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 3 E 4
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA**

REF. CLASSE	1	2	3	4	5	6	7
A	165,67	172,30	179,19	186,36	193,81	201,56	209,62
B	279,98	291,18	302,83	314,94	327,54	340,64	354,27
C	363,97	378,53	393,67	409,42	425,80	442,83	460,54

NÍVEIS

- A – COPEIRA, CONTINUO E MENSAGEIRO**
- B – AGENTE ADMINISTRATIVO**
- C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**